



O papel das UIF na recuperação de activos



Thierry Ravalomanda
Senior Asset Recovery Specialist

Praticamente todos os países têm uma Unidade de Informação Financeira (UIF), que desempenha um papel preponderante no combate ao branqueamento de capitais e a outros crimes financeiros. Apesar disso, há muitas vezes confusão – mesmo entre as autoridades da luta contra a corrupção – quanto ao funcionamento dessas unidades, o que podem e não podem fazer, e que valor acrescentam. Eis um breve apanhado.

Um papel fundamental de tampão

Um dos principais papéis de uma UIF é ajudar a filtrar transacções financeiras potencialmente ilegais, que devam ser investigadas com maior profundidade pela polícia ou outra autoridade competente na aplicação da lei.

Em resumo: os bancos e outras entidades que realizam transacções em nome de clientes identificam, por vezes, transacções suspeitas, mesmo sem terem provas concretas da sua ilegalidade. Em vez de se dirigirem

directamente a uma autoridade de aplicação da lei, contactam primeiramente com a UIF do país para que esta analise a transacção e decida sobre a necessidade ou não de acções subsequentes.

Este papel de tampão é importante não só para capturar criminosos, mas também para recuperar os activos decorrentes dos seus crimes.

Que podem as UIF fazer?

Uma *Unidade de informação Financeira* (UIF) é uma instituição central nacional. A sua função é receber, analisar e divulgar Comunicações de Operações Suspeitas (COS) ou outra informação financeira recebida por entidades denunciante.

A maioria das UIF são órgãos administrativos independentes. Algumas foram criadas como parte do poder judiciário do Estado e têm competências adicionais, como sejam a realização de buscas ou a apreensão de activos. Outros países têm as chamadas UIF de aplicação da lei, com maiores poderes investigativos. Pode ver aqui uma descrição completa dos [diferentes tipos de UIF](#).

O que é uma entidade denunciante?

As entidades denunciante são entidades que estão juridicamente obrigadas a implantarem um quadro preventivo relacionado com o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (CBC-FT). Existem dois tipos:

- Instituições financeiras (p. ex. bancos, seguradoras, serviços cambiais);
- Determinados tipos de empresas e actividades não financeiras e profissionais (p. ex. juristas, contabilistas, casinos).

O quadro preventivo apoia-se numa abordagem baseada no risco e implica um conjunto de medidas com acrónimos como CDD (*Customer Due Diligence* – Vigilância da Clientela), EDD (*Enhanced Due Diligence* – Vigilância Reforçada da Clientela) e KYC (*Know Your Customer* – Conhecer o seu Cliente). Pretende-se com isto assegurar que os clientes são quem dizem ser e que não estão a realizar transacções financeiras ilícitas.

E o que é uma COS?

Ao controlar as actividades dos clientes no âmbito deste quadro, a entidade denunciante pode detectar transacções que não se conformem com o perfil do cliente, como seja o caso de grandes depósitos ou levantamentos, ou transacções complexas sem uma justificação económica clara.

Caso suspeite que os fundos em questão sejam provenientes de uma actividade criminosa, a entidade deverá apresentar uma Comunicação de Operação Suspeita (COS, por vezes também designada por Comunicação de Actividade Suspeita) à UIF.

O que faz uma UIF com uma COS

A UIF analisa a COS com o objectivo de confirmar ou eliminar a suspeita. Pode solicitar informação adicional à entidade denunciante, como, por exemplo, extractos bancários ou a história do cliente, e pode aceder a bancos de dados governamentais como o registo criminal ou o registo predial.

O que uma UIF administrativa faz é uma *pré-investigação*, e não uma investigação propriamente dita. Produz *intelligence* (recolha, tratamento e análise de informação), e não provas. As UIF de aplicação da lei têm poderes adicionais de investigação como, por exemplo, entrevistar suspeitos ou apreender activos, bem como produzir provas para serem usadas em tribunal.

O papel do Grupo Egmont

É um papel crucial. O Grupo Egmont de Unidades de Informação Financeira é uma rede informal de quase todas as UIF do mundo e constitui uma plataforma importante para a troca de informações.

Muitas operações suspeitas possuem um elemento internacional, como seja o caso de grandes quantias de dinheiro transferidas de ou para países estrangeiros. Uma UIF pode contactar a sua homóloga num outro país e pedir confidencialmente informação sobre a transacção ou as pessoas ou empresas em questão. Este processo é célere, eficaz e extremamente valioso – mas é informal, e essa *intelligence* não pode ser usada como prova.

Caso a UIF conclua que a operação deve ser comunicada à entidade competente de aplicação da lei, essa autoridade terá de obter essa mesma e outra informação adicional através do processo formal de assistência jurídica mútua, para que possa ser admitida em tribunal.

Como contribuem as UIF para a recuperação de activos

Por vezes, pensamos em “recuperação de activos” como o simples acto de confisco e devolução de activos obtidos ilegalmente ao país de onde tenham sido roubados. Na verdade, a devolução de dinheiro é apenas a manchete mais apetecível que faz parte de um longo processo que recua até à fase de pré-investigação, para a qual a UIF poderá ter contribuído.

Durante esta etapa de pré-investigação, a UIF procede a uma análise exaustiva e pode conseguir identificar o possível cometimento de um crime financeiro como o branqueamento de capitais, bem como de uma *infracção subjacente* – o crime na origem dos fundos ilegais. Pode ainda identificar activos usados para cometer o crime e outros activos que constituam proventos do crime.

A UIF recorre a todos os seus poderes, a toda a informação que tenha ao seu alcance, e ainda a ligações internacionais através do Grupo Egmont, para gerar *intelligence* operacional. Subsequentemente, disponibiliza essa *intelligence* à autoridade competente que investiga o caso.

Programas de formação institucional e cursos gratuitos de ensino à distância pela Internet

O papel das UIF na recuperação de activos é uma componente pequena mas muito importante dos programas de formação em investigações financeiras e recuperação de activos, que são a imagem de marca do International Centre for Asset Recovery (ICAR) e que a nossa equipa de formação tem dado a dezenas de UIF, autoridades de aplicação da lei, acusatórias e forenses de todo o mundo nos últimos 10 anos.

Um dos grandes objectivos dos cursos do ICAR é o reforço da cooperação interagências, no caso presente ajudar as UIF e as autoridades pertinentes de aplicação da lei a trabalharem melhor em conjunto com base no entendimento da função e poderes de cada uma delas. Além de reforçar a capacidade analítica dos quadros das UIF, o programa de formação em Análise Operacional Avançada foi, de facto, concebido para tratar especificamente deste assunto.

O nosso curso à distância em Análise Operacional, gratuito, concentra-se em como proceder ao tipo de análise operacional e financeira que as UIF realizam.

Publicado em inglês a 3 de Julho de 2020

Todos os nossos guias rápidos estão disponíveis em learn.baselgovernance.org

ISSN 2673-5229

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição-Não-comercial-NoDerivs 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

